

ANEXO I

Termo de Referência

Informações Básicas

1. Aquisição de **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
 - 1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
 - 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
 - 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (dias) contados do aceite da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Cód.	Qtd	Denominação Genérica	Concentração	Apresentação	Val. Unit.	Val. Tot.
001	1.200	Acebrofilina adulto	50mg/5ml	Xarope	R\$9,50	R\$11.400,00
002	1.200	Acebrofilina infantil	25mg/5ml	Xarope	R\$4,80	R\$5.760,00
003	800	Acetato de Hidrocortisona	10mg/g (1%)	Creme	R\$7,79	R\$6.232,00
004	1.200	Acetilcisteína infantil	20mg/ml	Xarope	R\$5,08	R\$6.096,00
005	1.200	Acetilcisteína adulto	40mg/ml	xarope	R\$6,77	R\$8.124,00
006	5.000	Aciclovir	200mg	Comprimido	R\$0,23	R\$1.150,00
007	130.000	Ácido Acetilsalicílico	100mg	Comprimido	R\$0,03	R\$3.900,00
008	70.000	Ácido Fólico	5mg	Comprimido	R\$0,06	R\$4.200,00
009	2.000	Água para Injeção 10		Solução injetável	R\$0,22	R\$440,00
010	20.000	Albendazol	400mg	Comp. Mastigável	R\$0,41	R\$8.200,00
011	6.000	Albendazol	40mg/ml	Suspensão oral	R\$1,37	R\$8.220,00
012	3.000	Alendronato de Sódio	70mg	Comprimido	R\$0,23	R\$690,00
013	10.000	Alopurinol	100mg	Comprimido	R\$0,16	R\$1.600,00
014	40.000	Amoxicilina	500mg	Cápsula	R\$0,33	R\$13.200,00
015	4.000	Amoxicilina	50mg/ml	Pó suspensão oral	R\$5,00	R\$20.000,00
016	12.000	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	500mg+125mg	Comprimido	R\$1,47	R\$17.640,00
017	2.000	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio	50+12,5mg/ml	Suspensão oral	R\$19,99	R\$39.980,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

018	60.000	Atenolol	25mg	Comprimido	R\$0,04	R\$2.400,00
019	80.000	Atenolol	50mg	Comprimido	R\$0,05	R\$4.000,00
020	12.000	Azitromicina	500mg	Comprimido	R\$1,60	R\$19.200,00
021	2.000	Azitromicina	40mg/ml (600mg)	Pó Suspensão oral	R\$5,63	R\$11.260,00
022	5.000	Ampicilina	500mg	Capsula	R\$0,48	R\$2.400,00
023	1.000	Ampicilina	250/5ml	Suspensão oral	R\$14,32	R\$14.320,00
024	2.000	Benzilpenicilina Benzatina	600.000UI	solução injetavel	R\$6,07	R\$12.140,00
025	3.000	Benzilpenicilina Benzatina	1.200.000UI	solução injetavel	R\$5,11	R\$15.330,00
026	1.000	Benzoato de benzila	0,25mg/g	Emulsão	R\$5,26	R\$5.260,00
027	800	Benzoilmetronidazol	40mg/ml	Suspensão oral	R\$5,02	R\$4.016,00
028	80.000	Besilato de Anlodipino	5mg	Comprimido	R\$0,02	R\$1.600,00
029	80.000	Besilato de Anlodipino	10mg	Comprimido	R\$0,05	R\$4.000,00
030	6.000	Bromazepam	3mg	Comprimido	R\$0,15	R\$900,00
031	400	Brometo de Ipratrópio	0,25mg/ml	Solução Inalação	R\$1,12	R\$448,00
032	400	Bromidrato de Fenoterol	5mg/ml	Sol. Inalatória	R\$2,01	R\$804,00
033	1.000	Bromoprida	4mg/ml	Solução oral	R\$2,26	R\$2.260,00
034	1.000	Budesonida	50mcg	Aerossol nasal	R\$21,88	R\$21.880,00
035	1.500	Butilbrometo de espocolamina + Dipirona Sódica	4mg/ml + 500mg/ml	Solução Injetável	R\$1,47	R\$2.205,00
036	26.000	Butilbrometo de espocolamina + Dipirona Sódica	4mg/ml + 500mg/ml	Comprimido	R\$0,23	R\$5.980,00
037	2.000	Butilbrometo de espocolamina + Dipirona Sódica	4mg/ml + 500mg/ml	Solução oral	R\$1,65	R\$3.300,00
038	100.000	Captopril	25mg	Comprimido	R\$0,04	R\$4.000,00
039	90.000	Carbamazepina	200mg	Comprimido	R\$0,15	R\$13.500,00
040	20.000	Carbamazepina	400mg	Comprimido	R\$0,42	R\$8.400,00
041	1.500	Carbamazepina	20mg/ml	Suspensão oral	R\$6,21	R\$9.315,00
042	50.000	Carbonato de Cálcio	500mg Ca ⁺	Comprimido	R\$0,04	R\$2.000,00
043	35.000	Carbonato de Cálcio + Colecalciferol	500mg+200UI	Comprimido	R\$0,34	R\$11.900,00
044	70.000	Carbonato de Lítio	300mg	Comprimido	R\$0,17	R\$11.900,00
045	5.000	Carbonato de Lítio	450mg	Comprimido	R\$1,39	R\$6.950,00
046	30.000	Carvedilol	3,125mg	Comprimido	R\$0,10	R\$3.000,00
047	30.000	Carvedilol	6,25mg	Comprimido	R\$0,10	R\$3.000,00
048	30.000	Carvedilol	12,5mg	Comprimido	R\$0,10	R\$3.000,00
049	30.000	Carvedilol	25 mg	Comprimido	R\$0,18	R\$5.400,00
050	70.000	Cefalexina	500mg	Cápsula	R\$0,59	R\$41.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

051	1.500	Cefalexina	50mg/ml	Pó suspensão oral	R\$8,99	R\$13.485,00
052	15.000	Cetoconazol	200mg	Comprimido	R\$0,42	R\$6.300,00
053	3.000	Cetoconazol	20mg/g	Creme	R\$2,09	R\$6.270,00
054	1.000	Cetoconazol	20mg/g (2%)	Xampu	R\$4,98	R\$4.980,00
055	3.000	Cetoconazol /betametasona/ neomicina	20mg+0,64mg +2,5mg	Creme	R\$5,89	R\$17.670,00
056	25.000	Cinarizina	75mg	Comprimido	R\$0,39	R\$9.750,00
057	25.000	Clonazepam	2mg	Comprimido	R\$0,04	R\$1.000,00
058	800	Clonazepam	2,5mg/ml	Solução oral	R\$1,91	R\$1.528,00
059	14.000	Clonazepam	0,5mg	Comprimido	R\$0,05	R\$700,00
060	1.000	Cloranfenicol + Colagenase	10mg+0,6µ/g	Creme	R\$7,08	R\$7.080,00
061	4.000	Cloreto de Sódio 100 ml	0,9%(0,154mE q/ml)	Solução injetável	R\$4,82	R\$19.280,00
062	4.000	Cloreto de Sódio 250 ml	0,9%(0,154mE q/ml)	Solução injetável	R\$4,21	R\$16.840,00
063	1.000	Cloreto de Sódio 30 ml	0,9% (9mg/ml)	Solução nasal	R\$1,82	R\$1.820,00
064	5.000	Cloreto de Sódio 500 ml	0,9%(0,154mE q/ml)	Solução injetável	R\$5,10	R\$25.500,00
065	24.000	Cloridrato de Amiodarona	200mg	Comprimido	R\$0,58	R\$13.920,00
066	120.000	Cloridrato de Amitriptilina	25mg	Comprimido	R\$0,04	R\$4.800,00
067	24.000	Cloridrato de Biperideno	2mg	Comprimido	R\$0,22	R\$5.280,00
068	30.000	Cloridrato de bupropiona	150mg	comprimido	R\$0,44	R\$13.200,00
069	30.000	Cloridrato de Cimetidina	200mg	Comprimido	R\$0,35	R\$10.500,00
070	24.000	Cloridrato de Ciprofloxacino	500mg	Comprimido	R\$0,31	R\$7.440,00
071	20.000	Cloridrato de Clomipramina	25mg	Comprimido	R\$0,84	R\$16.800,00
072	15.000	Cloridrato de Clorpromazina	25mg	Comprimido	R\$0,25	R\$3.750,00
073	15.000	Cloridrato de Clorpromazina	100mg	Comprimido	R\$0,16	R\$2.400,00
074	500	Cloridrato de Clorpromazina	40mg/ml	Solução oral	R\$6,80	R\$3.400,00
075	6.500	Cloridrato de Doxiciclina	100mg	Comprimido	R\$0,58	R\$3.770,00
076	120.000	Cloridrato de Fluoxetina	20mg	Comprimido	R\$0,12	R\$14.400,00
077	5.000	Cloridrato de	25mg	Comprimido	R\$0,46	R\$2.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		Hidralazina				
078	3.000	Cloridrato de Lidocaína	20mg/g (2%)	Gel	R\$6,08	R\$18.240,00
079	200	Cloridrato de Lidocaína	20mg/g (2%)	Solução injetável	R\$7,42	R\$1.484,00
080	55.000	Cloridrato de Metformina	500mg	Comprimido	R\$0,24	R\$13.200,00
081	500.000	Cloridrato de Metformina	850mg	Comprimido	R\$0,24	R\$120.000,00
082	10.000	Cloridrato de Metoclopramida	10mg	Comprimido	R\$0,05	R\$500,00
083	1.000	Cloridrato de Metoclopramida	4mg/ml	Solução oral	R\$1,22	R\$1.220,00
084	1.000	Cloridrato de Metoclopramida	10mg/2ml	Solução injetável	R\$2,00	R\$2.000,00
085	25.000	Cloridrato de Norfloxacino	400mg	Comprimido	R\$1,63	R\$40.750,00
086	5.000	Cloridrato de Nortriptilina	25mg	Comprimido	R\$0,36	R\$1.800,00
087	5.000	Cloridrato de Ondansetrona	4mg	Comprimido	R\$0,36	R\$1.800,00
088	20.000	Cloridrato de Prometazina	25mg	Comprimido	R\$0,10	R\$2.000,00
089	300	Cloridrato de Prometazina	25mg/ml	Solução injetável	R\$1,69	R\$507,00
090	40.000	Cloridrato de Propranolol	40mg	Comprimido	R\$0,03	R\$1.200,00
091	10.000	Cloridrato de Ranitidina	150mg	Comprimido	R\$0,12	R\$1.200,00
092	500	Cloridrato de Ranitidina	50mg/2ml	Solução injetável	R\$2,29	R\$1.145,00
093	10.000	Cloridrato de Tiamina	300mg	Comprimido	R\$0,27	R\$2.700,00
094	2.000	Clotrimazol	10mg/g	Creme	R\$8,21	R\$16.420,00
095	2.000	Deltametrina	0,2mg/ml	Loção	R\$18,78	R\$37.560,00
096	2.000	Dexametasona	0,1mg/ml	Elixir	R\$5,11	R\$10.220,00
097	3.000	Dexametasona	1mg/g (0,1%)	Creme	R\$1,28	R\$3.840,00
098	10.000	Dexametasona	4 mg	Comprimido	R\$0,58	R\$5.800,00
099	15.000	Diazepam	5mg	Comprimido	R\$0,06	R\$900,00
100	10.000	Diazepam	10mg	Comprimido	R\$0,04	R\$400,00
101	300	Diclofenaco Sódico	25mg/ml	Solução injetável	R\$0,84	R\$252,00
102	24.000	Diclofenaco Sódico	50mg	Comprimido	R\$0,05	R\$1.200,00
103	2.000	Diclofenaco Sódico	15mg/ml	Suspensão oral	R\$4,30	R\$8.600,00
104	24.000	Digoxina	0,25mg	Comprimido	R\$0,30	R\$7.200,00
105	2.200	Dinitrato de Isossorbida	5mg	Comp. sublingual	R\$0,37	R\$814,00
106	10.000	Dipirona Sódica	500mg/ml	Solução oral	R\$2,60	R\$26.000,00
107	240.00	Dipirona Sódica	500mg	Comprimido	R\$0,21	R\$50.400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	0					
108	800	Dipirona Sódica	500mg	Solução injetável	R\$0,91	R\$728,00
109	4.000	Domperidona	10mg	Comprimido	R\$0,06	R\$240,00
110	3.000	Doxazosina + Finasterida	2mg + 5mg	Comprimido	R\$2,50	R\$7.500,00
111	60.000	Espironolactona	25mg	Comprimido	R\$0,28	R\$16.800,00
112	5.000	Estolato de Eritromicina	500mg	Comprimido	R\$0,08	R\$400,00
113	1.000	Estolato de Eritromicina	50mg/ml	Suspensão oral	R\$6,13	R\$6.130,00
114	2.500	Estrogênios Conjugados	0,3mg	Comprimido	R\$1,01	R\$2.525,00
115	15.000	Fenitoína Sódica	100mg	Comprimido	R\$0,18	R\$2.700,00
116	300	Fenitoína Sódica	50mg/ml	Solução Injetável	R\$1,80	R\$540,00
117	24.000	Fenobarbital	100mg	Comprimido	R\$0,13	R\$3.120,00
118	600	Fenobarbital	40mg/ml	Solução Oral	R\$3,70	R\$2.220,00
119	5.000	Finasterida	5mg	Comprimido	R\$0,41	R\$2.050,00
120	8.000	Fluconazol	150mg	Capsula	R\$0,44	R\$3.520,00
121	2.000	Fosfato Sódico de Prednisolona	3mg/ml	Solução oral	R\$5,06	R\$10.120,00
122	1.000	Fosfato de Cálcio tribasico +Colecalciferol	600mg + 400UI	Comprimido	R\$0,07	R\$70,00
123	500	Fosfato dissódico de dexametasona	4mg/ml	Solução injetável	R\$3,09	R\$1.545,00
124	80.000	Furosemida	40mg	Comprimido	R\$0,06	R\$4.800,00
125	300	Furosemida	10mg/ml	Solução Injetavel	R\$1,29	R\$387,00
126	150.000	Glibenclamida	5mg	Comprimido	R\$0,04	R\$6.000,00
127	30.000	Haloperidol	5mg	Comprimido	R\$0,32	R\$9.600,00
128	600	Haloperidol	2mg/ml	Solução oral	R\$4,60	R\$2.760,00
129	2.000	Haloperidol	5mg/ml	Solução Injetavel	R\$2,95	R\$5.900,00
130	900	Hedera helix	7mg/ml	Xarope	R\$14,38	R\$12.942,00
131	500	Hemitartarato de Epinefrina	1mg/ml	Solução injetavel	R\$1,15	R\$575,00
132	250.000	Hidroclorotiazida	25mg	Comprimido	R\$0,04	R\$10.000,00
133	1.000	Hidróxido de Alumínio	61,5mg/ml	Suspensão oral	R\$3,29	R\$3.290,00
134	80.000	Ibuprofeno	600mg	Comprimido	R\$0,15	R\$12.000,00
135	3.000	Ibuprofeno	50mg/ml	Suspensão oral	R\$2,87	R\$8.610,00
136	2.000	Iodeto de potássio	100mg/5ml	Xarope	R\$4,27	R\$8.540,00
137	6.000	Itraconazol	100mg	Cápsula	R\$21,10	R\$126.600,00
138	12.000	Ivermectina	6mg	Comprimido	R\$0,53	R\$636,00
139	2.000	Lactato de Biperideno	5mg/ml	Solução injetavel	R\$3,00	R\$6.000,00
140	3.500	Levodopa +	200mg+ 50mg	Comprimido	R\$2,95	R\$10.325,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		Benzerazida				
141	3.500	Levodopa + Benzerazida	100mg+ 25mg	Comprimido	R\$0,00	R\$0,00
142	3.000	Levodopa + Carbidopa	250mg+ 25mg	Comprimido	R\$1,05	R\$3.150,00
143	3.000	Levodopa + Carbidopa	200mg+ 50mg	Comprimido	R\$1,70	R\$5.100,00
144	4.000	Levotiroxina Sódica	25mcg	Comprimido	R\$0,13	R\$520,00
145	4.000	Levotiroxina Sódica	50mcg	Comprimido	R\$0,16	R\$640,00
146	4.000	Levotiroxina Sódica	100mcg	Comprimido	R\$0,24	R\$960,00
147	200	Lidocaína sem vaso	2%	Creme tópico	R\$5,28	R\$1.056,00
148	2.400	Loratadina	1mg/ml	Xarope	R\$3,50	R\$8.400,00
149	24.000	Loratadina	10mg	Comprimido	R\$0,11	R\$2.640,00
150	900.000	Losartana Potássica	50mg	Comprimido	R\$0,07	R\$63.000,00
151	2.500	Maleato de Dexclorfeniramina	0,4mg/ml	Xarope	R\$2,70	R\$6.750,00
152	15.000	Maleato de Dexclorfeniramina	2mg	Comprimido	R\$0,09	R\$1.350,00
153	10.000	Maleato de Enalapril	5mg	Comprimido	R\$0,08	R\$800,00
154	50.000	Maleato de Enalapril	10mg	Comprimido	R\$0,08	R\$4.000,00
155	70.000	Maleato de Enalapril	20mg	Comprimido	R\$0,06	R\$4.200,00
156	16.000	Maleato de Levomepromazina	25mg	Comprimido	R\$0,49	R\$7.840,00
157	1.000	Mebendazol	20mg/ml	Suspensão oral	R\$2,31	R\$2.310,00
158	3.000	Mebendazol	100mg	Comprimido	R\$0,30	R\$900,00
159	5.000	Mesilato de Doxazosina	2mg	Comprimido	R\$0,15	R\$750,00
160	5.000	Mesilato de Doxazosina	4mg	Comprimido	R\$0,45	R\$2.250,00
161	15.000	Metildopa	250mg	Comprimido	R\$0,58	R\$8.700,00
162	20.000	Metronidazol	250mg	Comprimido	R\$0,17	R\$3.400,00
163	1.000	Metronidazol	100mg/g (10%)	Gel vaginal	R\$6,82	R\$6.820,00
164	30.000	Nifedipino	10mg	Comprimido	R\$0,10	R\$3.000,00
165	40.000	Nifedipino	20mg	Comprimido	R\$0,12	R\$4.800,00
166	60.000	Nimesulida	100mg	Comprimido	R\$0,10	R\$6.000,00
167	2.000	Nimesulida	50mg/ml	Suspensão oral	R\$1,66	R\$3.320,00
168	2.400	Nistatina	100.000UI/ml	Creme vaginal	R\$1,98	R\$4.752,00
169	200	Nistatina	100.000UI/ml	Suspensão oral	R\$5,31	R\$1.062,00
170	2.000	Nitrato de Miconazol	2% (20mg/g)	Creme tópico	R\$4,06	R\$8.120,00
171	2.000	Nitrato de Miconazol	2% (20mg/g)	Creme vaginal	R\$5,98	R\$11.960,00
172	150.000	Omeprazol	20mg	Comprimido	R\$0,04	R\$6.000,00
173	600	Óleo Mineral puro	100%	Solução oral	R\$4,13	R\$2.478,00
174	120.000	Paracetamol	500mg	Comprimido	R\$0,10	R\$12.000,00
175	4.000	Paracetamol	200mg/ml	Solução oral	R\$1,44	R\$5.760,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

176	1.200	Permetrina	50mg/g (5%)	Loção	R\$2,28	R\$2.736,00
177	80.000	Piroxican	20mg	Capsulas	R\$0,37	R\$29.600,00
178	100.000	Polivitaminico + poliminerais	Polivitaminico + poliminerais	Comprimido	R\$0,10	R\$10.000,00
179	2.000	Polivitaminico + poliminerais	Polivitaminico + poliminerais	Xarope100ml	R\$0,18	R\$360,00
180	20.000	Prednisona	5mg	Comprimido	R\$0,06	R\$1.200,00
181	26.000	Prednisona	20mg	Comprimido	R\$0,20	R\$5.200,00
182	2.000	Rifamicina SV Sódica Spray	10mg/ml	Solução Tópica	R\$5,17	R\$10.340,00
183	12.000	Sais para Reidratação Oral	Cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado.	Pó para Solução oral	R\$1,13	R\$13.560,00
184	3.000	Secnidazol	1000mg	Comprimido	R\$1,15	R\$3.450,00
185	3.000	Simeticona	75mg/ml	Solução oral	R\$1,53	R\$4.590,00
186	150.000	Sinvastatina	20mg	Comprimido	R\$0,07	R\$10.500,00
187	300	Succinato Sódico de Hidrocortisona	100mg	Pó solução injetável	R\$3,56	R\$1.068,00
188	3.000	Sulfadiazina de Prata	10mg/g (1%)	Creme	R\$6,31	R\$18.930,00
189	12.000	Sulfametoxazol+Trimetoprima	400mg+80mg	Comprimido	R\$0,23	R\$2.760,00
190	2.000	Sulfametoxazol+Trimetoprima	40mg+8mg//ml	Suspensão oral	R\$4,22	R\$8.440,00
191	6.000	Sulfato de Neomicina	5mg/g	Creme	R\$2,67	R\$16.020,00
192	8.000	Sulfato de Neomicina+Bacitracina	5mg+ 250UI/g	Creme	R\$2,11	R\$16.880,00
193	120.000	Sulfato Ferroso	40mg	Comprimido	R\$0,04	R\$4.800,00
194	600	Sulfato Ferroso	25mg/ml	Solução Oral	R\$1,47	R\$882,00
195	36.000	Valproato de Sódio	250mg	Comprimido	R\$0,54	R\$19.440,00
196	50.000	Valproato de Sódio	500mg	Comprimido	R\$0,89	R\$44.500,00
197	400	Valproato de Sódio	50mg/5ml	Sol. Oral ou Xarope	R\$1,75	R\$700,00
198	70.000	Vitaminas do Complexo B	B5:2mg;B6:1mg;B2:4mg; B12:5mcg;B1:10mg; P:40mg	Comprimido	R\$0,03	R\$2.100,00
199	26.000	Paroxetina	20mg	Comprimido	R\$0,08	R\$2.080,00
200	600	Sulfato de Glicosamina + Sulfato de Condroitina	1,5g + 1,2g	Saches	R\$3,30	R\$1.980,00
201	2.000	Baclofeno	10mg	Comprimido	R\$0,22	R\$440,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

202	1.000	Etodolaco	500mg	Comprimido	R\$39,30	R\$39.300,00
203	1.000	Periciazina	10mg	Comprimido	R\$0,40	R\$400,00
204	50	Creme de Ureia	10%	Creme	R\$19,00	R\$950,00
205	1.200	Rivaroxabana	15mg	Comprimido	R\$0,42	R\$504,00
206	1.200	Rivaroxabana	20mg	Comprimido	R\$0,21	R\$252,00
207	1.000	Montelucaste de Sodio	4mg	Comprimido	R\$1,16	R\$1.160,00
208	1.000	Clopidogrel	75mg	Comprimido	R\$0,34	R\$340,00
209	1.500	Cloridrato de Duloxetina	30mg	Comprimido	R\$1,17	R\$1.755,00
210	1.800	Naproxeno Sódico	500mg	Comprimido	R\$0,71	R\$1.278,00
211	100	Levomepromazina	4mg/ml (4%)	Solução Oral	R\$10,90	R\$1.090,00
212	18.000	Cloridrato de Sertralina	50mg	Comprimido	R\$0,13	R\$2.340,00
213	12.000	Bromidrato de Citalopram	20mg	Comprimido	R\$0,11	R\$1.320,00
214	10.000	Cloridrato de Memantina	10mg	Comprimido	R\$0,17	R\$1.700,00
215	15.000	Oxalato de Escitalopram	10mg	Comprimido	R\$0,19	R\$2.850,00
216	2.000	Haloperidol decanoato	70,52 mg	Solução Injetável	R\$5,00	R\$10.000,00
217	24.000	Levomepromazina	25mg	Comprimido	R\$0,19	R\$4.560,00
218	26.000	Levomepromazina	100mg	Comprimido	R\$0,46	R\$11.960,00
219	12.000	Naltrexona	50 mg	Comprimido	R\$74,50	R\$894.000,00
220	20.000	Oxcarbamazepina	300mg	Comprimido	R\$0,60	R\$12.000,00
221	20.000	Quetiapina	25 mg	comprimido	R\$0,14	R\$2.800,00
222	6.000	Quetiapina	50 mg	comprimido	R\$3,10	R\$18.600,00
223	24.000	Risperidona	1mg	Comprimido	R\$0,10	R\$2.400,00
224	24.000	Risperidona	2mg	Comprimido	R\$0,11	R\$2.640,00
225	18.000	Risperidona	3mg	Comprimido	R\$0,22	R\$3.960,00
226	200	Risperidona	1mg/ml	Solução oral	R\$7,77	R\$1.554,00
227	5.000	Tioridazina	50mg	Comprimido	R\$1,02	R\$5.100,00
228	5.000	Topiramato	25mg	Comprimido	R\$0,21	R\$1.050,00
229	5.000	Topiramato	50mg	Comprimido	R\$0,41	R\$2.050,00
230	4.000	Venlafaxina	37,5 mg	Comprimido	R\$0,40	R\$1.600,00
231	18.000	Venlafaxina	75mg	Comprimido	R\$0,46	R\$8.280,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente termo de referencia refere-se a eventual equisição, de **MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA**, visando o fornecimento necessario para o atendimento em todas as Unidades Basicas de Saúde, bem como as ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como suas descrições, ficam a

cargo do setor solicitante através de planejamento prévio feito através do setor responsável e seu farmacêutico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A contratação do objeto deste estudo permitira:

A proposta para compra de **MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA** se deve pela necessidade de manter um estoque para uso conforme a demanda, contribuindo para a saúde das pessoas atendidas no setor.

Manter a estrutura mínima para atendimento, previstas nos atos regulatórios do Ministério da Saúde.

A contratação do objeto será realizada através da modalidade definida pelo e setor de solicitante, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitação, para a realização do certame.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Poderá participar da licitação qualquer interessado que atenda as exigências técnicas do Termo de Referência e cumpram os requisitos de habilitação especificados no edital da Licitação.

4.2 . A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

4.3. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;

4.4. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

4.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;

4.6. Manter, durante a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

4.8. Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

4.9. Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de

características, ainda que dentro do prazo de validade;

4.10. Possuir certificação digital da empresa ou do representante legal, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

4.11. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Obrigações do Contratante (art. 92, X, XI e XIV):

5.2 Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

5.3. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.

5.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

5.5. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

5.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(is) e/ou serviço(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo de Referência.

5.7. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

5.8. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

5.9. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.

5.10. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

5.11. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

5.12. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os Medicamentos entregues pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

6. Obrigações do Contratado (art. 92, XIV, XVI e XVII)

6.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e em seus

anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

6.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

6.5 Corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os Medicamentos nos quais se verificarem, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

6.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

6.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

6.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

6.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

6.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

6.17 Em caso de cancelamento de registro ou recolhimento por desvio de qualidade determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) compete ao fornecedor registrado o recolhimento e a reposição do medicamento por outro com a mesma apresentação que substitua o item recolhido.

6.18 Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da(s) licitação(ões), deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", conforme disposto no art. 7º da Portaria nº 2.814 de 29/05/1998 / MS - Ministério da Saúde.

7. Entrega

7.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do aceite da Nota de Empenho, mediante requisição, remessa única por empenho.

7.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 07 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3 Os bens deverão ser entregues no endereço, localizado na Rua Bela Vista nº 1010 Centro, (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO), CEP 77.650-000, no horário das 07: 30 às 17:30h, de segunda a sexta-feira.

7.4 O prazo de validade dos bens ofertados deverá ser de no mínimo 70% (setenta por cento) do prazo de validade recomendado pelo fabricante. Entretanto, em casos específicos, poderão ser aceitos pela Área de Farmácia, entregas de medicamentos com prazo de validade inferior, conforme cada caso avaliado, o que dependerá do medicamento solicitado, da posição de estoque, do quantitativo a ser entregue, bem como do consumo do mesmo e desde que previamente solicitado pelo fornecedor.

7.5 Em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei nº. 8.078/1990, a apresentação do medicamento deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa, sobre características, marca procedência, número do lote, qualidade, composição, preço, garantia, prazo de validade, origem e outros, bem como sobre os riscos que apresentarem à saúde e à segurança dos usuários, quando for o caso.

7.6 A contratada deverá substituir, em qualquer época, o medicamento entregue e aceito, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado, somente verificável quando de sua utilização. O prazo para a referida substituição deverá ser de 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação feita pelo Município.

7.7 Será obrigatória a comprovação, no momento da entrega do medicamento, da identidade e qualidade de cada lote, mediante laudo de qualidade emitido pelo fabricante nos termos da legislação sanitária conforme exigências do art.16, inciso II da Lei nº 6.360/1976.

7.8 Os produtos deverão ser transportados e entregues no (CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO), devidamente acondicionados na temperatura exigida por seu fabricante, sob pena de devolução dos mesmos pela Área de Farmácia do Município.

7.9 As empresas distribuidoras devem garantir que o transporte de produtos farmacêuticos seja realizado de acordo com o que determina as Boas Práticas de Transportes de Produtos Farmacêuticos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7.10 Caso os produtos sejam devolvidos pelo (CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO), a substituição dos mesmos deverá ser realizada no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação ao fornecedor registrado.

7.11 A não substituição no prazo de 15 (quinze) dias constitui motivo para cancelamento da ata de Registro, conforme art. 28, do Decreto nº 11.462/2023, c/c. art. 137, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

7.12 Caberá ao fornecedor registrado arcar com as despesas de embalagem e frete dos produtos a serem substituídos.

7.13. (CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO) poderá, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, mediante decisão da Área de Farmácia, realizar análises laboratoriais de produtos com fundada suspeita de ineficácia, a expensas do fornecedor registrado, em Institutos Oficiais. Caso seja comprovada a ineficácia do medicamento, o fornecedor registrado estará sujeito à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e no edital.

7.14. Em caso de cancelamento de registro ou recolhimento por desvio de qualidade determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) compete ao fornecedor registrado o recolhimento e a reposição do medicamento por outro com a mesma apresentação que substitua o item recolhido.

7.15. São motivos que autorizam a prorrogação do prazo de entrega:

7.16. Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do fornecimento/contrato;

7.17. Impedimento da execução do fornecimento/contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência; e

7.18. Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do fornecimento/contrato.

7.19. Fica o fornecedor obrigado a comunicar à Administração, antes do encerramento do prazo de entrega, a ocorrência de quaisquer dos fatos impeditivos narrados acima, que ensejam a prorrogação do prazo de entrega, juntando todos os documentos comprobatórios dos mesmos.

7.20. O setor solicitante receberá as justificativas e documentos comprobatórios oferecidos pelo fornecedor e os submeterá à autoridade competente, para apreciação de sua pertinência e autorização da prorrogação do prazo de entrega.

<p>5.11. RESPONSÁVEL PELA CONSOLIDAÇÃO DESTA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E DO TERMO DE REFERÊNCIA:</p> <p>6. DATA: ___/___/___</p> <p align="right">8. _____</p> <p align="center">9. _____</p> <p align="center">10. CARIMBO E ASSINATURA</p>	<p>12. VALIDAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRO: –</p> <p>DATA: ___/___/___</p> <p align="right">_____</p> <p align="right">CARIMBO E ASSINATURA</p>
<p>13. SETOR SOLICITANTE:</p> <p>DATA: ___/___/___</p> <p align="right">_____</p> <p align="right">CARIMBO E ASSINATURA</p>	<p>14. VALIDAÇÃO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO OU EQUIVALENTE:</p> <p>DATA: ___/___/___</p> <p align="right">_____</p> <p align="right">CARIMBO E ASSINATURA</p>
<p>15. ORDENADOR DE DESPESAS:</p> <p>Declaro, como Ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº. 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024.</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Data: _____ / _____ / _____

(carimbo e assinatura)